



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30



**LEI Nº 2.074
DE 05 DE OUTUBRO DE 2005.**

“QUE RECONHECE A ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE QUATÁ – BAIRRO ÁGUA DA BOMBA E OUTROS, COMO DE UTILIDADE PÚBLICA”.

MARCELO DE SOUZA PÉCCHIO, Prefeito Municipal de Quatá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º) Fica reconhecida como de Utilidade Pública Municipal a ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE QUATÁ – BAIRRO ÁGUA DA BOMBA E OUTROS, entidade civil, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob nº 06.865.839/0001-79, com sede na Avenida Comendador José Giorgi, nº 144, Bairro Centro, nesta cidade e comarca de Quatá.

Parágrafo Único – Tornando a Associação dos Produtores Rurais de Quatá – Bairro Água da Bomba e outros como de Utilidade Pública, toda vez que houver necessidade de transferência de recursos ou quaisquer outros benefícios por parte do Poder Executivo à referida Associação, fica condicionado à aprovação pela Câmara Municipal, mediante Projeto de Lei específico do Executivo Municipal.

Artigo 2º) – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá, 05 em Outubro de 2005.

MARCELO DE SOUZA PÉCCHIO
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.

Melhorada
FÁTIMA AP. CROSCATTO L. PEREIRA
Secretária Administrativa